



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0029280/2026-84

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0029280/2026-84	NAR FRUTAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Pedro Bolívar Terra e Silva		CPF/CNPJ: 170.081.156-87
Endereço: Fazenda Boa Vista lugar denominado Limoeiro		Bairro: ZONA RURAL
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38.140-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Pedro Bolívar Terra e Silva		CPF/CNPJ: 170.081.156-87
Endereço: Fazenda Boa Vista lugar denominado Limoeiro		Bairro: ZONA RURAL
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38.140-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Boa Vista lugar denominado Limoeiro		Área Total (ha): 148,5389
Registro nº: 20.620		Município/UF: PRATA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-B767.5847.93CB.4F72.B176.0E49.3419.D2A0

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	149	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4,7561

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	4,7561	Outros - árvores isoladas		4,7561
Total:	4,7561		Total:	4,7561

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação				Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa					66,70	m³
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M³	9,30	m³
	Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	5,30		
	Tora	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira	4,00		

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAXSANDRE GOMES DE MOURA MASP: CREA - MG: 90.651-D

JOÃO FLORIANO DA SILVA MASP: 1.020.737-1

Data da Vistoria: 25/08/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 04/09/2026	Observações:
Validade: 04/09/2029	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	687.623	7.834.811

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Evitar o uso de fogo na propriedade;
- Realizar o isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 04/09/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148187393** e o código CRC **F8C71EE5**.